



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (Progep) torna público o documento intitulado “PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19”, elaborado pela Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio/UFVJM) e encaminhado pelo Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática, da Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas e Exatas (FACSAE), via processo eletrônico no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), a ser adotado durante o processo seletivo para professor substituto, na área de Educação Matemática.

COMISSÃO PERMANENTE DE BIOSSEGURANÇA – CPBIO

PROTOCOLO DE BIOSSEGURANÇA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS DURANTE O PERÍODO DE PANDEMIA DA COVID-19

Apresentação

A Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) elaborou este protocolo visando nortear a realização de concursos públicos presenciais durante o período de pandemia da COVID-19, levando em consideração outras práticas já adotadas na UFVJM. Diante da necessidade em preservar a saúde dos profissionais que trabalham nesse ambiente, assim como os seus frequentadores candidatos dos concursos a serem realizados, criou-se procedimentos e ações que visem diminuir os riscos de proliferação de vírus, principalmente COVID-19, e de contaminação nos ambientes onde serão realizados concursos públicos, e por consequência da Universidade pelo compartilhamento de materiais, espaços e superfícies. Desta forma, para a realização de concursos públicos presenciais nos espaços da UFVJM os usuários deverão seguir os procedimentos estabelecidos a seguir:

1. Orientações gerais:

a) O secretário responsável pela condução do concurso público (secretário da banca), deverá utilizar máscara e Faceshield todo o tempo. A ele caberá receber os candidatos e demais membros da banca, além do controle do fluxo de pessoas para entrada na sala, disposição de

materiais de higienização (álcool gel, spray de álcool 70% e papel toalha) e a sinalização prévia de segurança do local (utilizar os modelos disponíveis no site da CPBio). A PROGEP deverá prover o material de higienização.

b) O secretário deverá avaliar previamente as respostas ao questionário de triagem dos candidatos e seus possíveis acompanhantes (Anexo – ver interpretação) além de realizar a aferição de temperatura no momento da entrada das pessoas na sala onde será realizado o concurso, considerando que as pessoas frequentemente vêm de viagem. Sendo aferida temperatura de 37,8° ou superior, ou obtendo resultado adverso no questionário, a pessoa deverá ser encaminhada para uma sala reservada, onde deverá fazer a prova isolada dos demais candidatos.

c) Recomenda-se utilizar sala ampla e ventilada. Os assentos/postos de trabalho ativos deverão estar distantes entre si no mínimo 2m. Postos de trabalho intermediários deverão estar interditados e sinalizados previamente, se for o caso.

d) Todos os usuários deverão usar a máscara adequadamente. A máscara deve cobrir totalmente o nariz, a boca e o queixo, e não deve ficar folgada no rosto, especialmente nas laterais. A máscara é de uso individual e não deve ser compartilhada. A máscara deve ser trocada em intervalos regulares de 2 a 4 horas, OU quando estiver úmida, suja ou quando estiver dificultando a respiração, causando resistência na troca de ar, se exposta a respingos de produtos químicos, substâncias infecciosas ou fluidos corporais, se deslocada do rosto por qualquer motivo ou se a parte frontal da máscara for tocada para ajustá-la. Para a remoção e colocação da máscara não se deve tocar na sua parte central, deve-se pegar pelos elásticos. Para que a remoção ou colocação da máscara possa ser realizada deve-se fazer a higienização das mãos imediatamente antes e depois. A máscara deve ser descartada envolvida em saco plástico, somente em lixeira fechada;

e) Ao entrar no local de realização do concurso, todos deverão higienizar as mãos com álcool gel a 70%;

f) Evitar tocar olhos, nariz e boca com as mãos;

g) Todos deverão respeitar as regras de etiqueta respiratória ao tossir e espirrar;

h) Sempre manter a distância mínima de 1,5 m entre você e outra pessoa;

i) A desinfecção, no início e no término da atividade, do ambiente/espço bem como os utensílios como mesa, cadeira, computador, Datashow, CPU, mouse, teclado, etc, a ser manuseado, será de responsabilidade de cada usuário. Para isso, álcool 70% e papel toalha, devem estar disponíveis no local. O usuário deverá borrifar álcool no papel toalha e com este limpar as superfícies do local de trabalho. Cuidado para não borrifar álcool diretamente sobre os equipamentos eletrônicos.

- j) Não compartilhar quaisquer materiais e utensílios de uso pessoal. Ao assinar listas de presença e demais documentos, cada candidato deverá higienizar as mãos com álcool e usar sua própria caneta;
- k) As provas escritas manuseadas pelos candidatos deverão ser copiadas pelo secretário após o recolhimento (utilizando luvas e EPI, e lavando as mãos após realizar as cópias), sendo que as originais deverão ser mantidas em quarentena por 72h, em envelope lacrado. As cópias serão disponibilizadas à banca para correção.
- l) Manter a(s) janela(s) aberta(s), inclusive no período noturno para aumentar a circulação de ar;
- m) Não é permitido o consumo de bebidas e alimentos dentro do ambiente, com exceção do candidato durante a prova didática, que poderá utilizar sua própria garrafa se necessário;
- n) Em caso de necessidade da utilização do banheiro, beber água ou lanchar, deve-se lavar as mãos com água e sabonete líquido durante 30 segundos, antes de retornar ao ambiente de realização do concurso, além de higienizar novamente as mãos com álcool gel na reentrada.
- o) Recomenda-se a limpeza profissional (pelos funcionários terceirizados) do ambiente de realização do concurso, bem como a sala de apoio aos trabalhos da banca, três vezes ao dia, finalizando com sanitizante (solução de hipoclorito 2%) no piso e álcool 70% nas demais superfícies, com atenção especial para áreas críticas (maçanetas de portas, interruptores, mouses, teclados, bancadas).

2. Considerações finais

Os procedimentos estabelecidos poderão ser alterados em função de mudanças no cenário epidemiológico e orientações das autoridades sanitárias, ou da Comissão Permanente de Biossegurança (CPBio) da UFVJM. Este protocolo deverá estar afixado na porta dos ambientes de realização dos concursos, para consulta, e encaminhado previamente aos participantes para conhecimento.

3. Referências

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 356, de 11 de março de 2020. Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19). Disponível em: <http://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-356-de-11-de-marco-de-2020-247538346>. Acesso em: 01 de junho de 2020.

BRASIL. Ministério do Trabalho. Portaria SEPRT no. 1066, de 23 de set de 2019. NR 24: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho [portaria na internet]. Diário Oficial

da União 24 set 2019 Disponível em: <http://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portarian-1.066-de-23-de-setembro-de-2019-217773245>. Acesso em 27 de maio de 2020.

Protocolo de Biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino. Disponível em: <https://vps3574.publiccloud.com.br/cartilhabio.pdf>. Acesso em 30 de julho de 2020.

Diretrizes para protocolo de agendamento e utilização dos Laboratórios de Informática da UEZO durante as aulas remotas do Curso de Graduação. Rio de Janeiro. Disponível em: http://www.uezo.rj.gov.br/retomada-das-atividades-napandemia/docs/NORMAS_AGENDAMENTO_USO_LABORATORIOS_INFORMATICA___POS_GRAD___VERSAO_FINAL.pdf. Acesso em 21 de setembro de 2020.

Protocolos para uso dos Laboratórios Práticos Pós-Covid 19. Universidade Mogi das Cruzes. São Paulo. Disponível em: http://www.unc.br/coronavirus/arquivos/campus_mogi_protocolo_para_uso_dos_laboratorios_de_praticas_pos_covid.pdf. Acesso em 21 de setembro de 2020.

Ministério da Saúde, Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da Covid-19. Disponível em: www.saude.gov.br/coronavirus. Acesso em 25/11/2020.

Ministério da Saúde, Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (Covid-19) na Atenção Primária de Saúde. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/profissionalgestor>. Acesso em 25/11/2020.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, Secretaria Especial de Previdência e Trabalho Secretaria de Trabalho Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - OFÍCIO CIRCULAR SEI nº 1458/2020/ME, de 30 de abril de 2020.